

EM: 05.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **RENATA RODRIGUES DE SOUSA**. Ocupante do cargo de **Merendeira, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071045-8, com os Proventos de **R\$ 183,22 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **JOSÉ ALFREDO ARAÚJO**. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072893-4, com os Proventos de **R\$ 205,92 (DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DE JESUS TEIXEIRA**. Ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067562-8, com os Proventos de **R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA SOUSA CASTRO**. Ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068606-9, com os Proventos de **R\$ 868,33 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DA PENHA COSTA LIMA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052909-5, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 16.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98 – regra de transição, combinando com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais, à **FRANCISCA LUCAS MONTEIRO DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052598-7, com os Proventos de **R\$ 310,08 (TREZENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais - regra de transição - E.C. nº 41/03, à **MARIÁ DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055491-0, com os Proventos de **R\$ 637,42 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **LUÍZA MARIA DE ARAÚJO**. Ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062090-4, com os Proventos de **R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a regra de transição Art. 8º, § 1º, inciso I e II, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**. Ocupante do cargo de **Motorista, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 039334-7, com os proventos de **R\$ 61,53 (SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **ANATERESA MACÊDO DE ALENCAR**. Ocupante do cargo de **Atendente, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040998-7, com os proventos de **R\$ 84,70 (OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:02.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, tornar sem efeito a portaria nº 21.000-1.059-DDD-CSRH-2000, datada de 06/12/99, que, **CONCEDEU**, aposentadoria por tempo de serviço, à **GILDÁSIA MARIA DE FÁTIMA MOURA**. Ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “B”, Nível 08**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 18099-8, com os Proventos de **R\$ 205,39 (DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** na forma discriminada no verso.

EM: 19.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º, e Emenda Constitucional nº 47/05 Art. 2º, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SACRAMENTO CARVALHO VIEIRA**. Ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055805-2, com os Proventos de **R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.1.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077525-8, com os Proventos de **R\$ 204,22 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 0145

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

Extrato para Publicação

Processo Administrativo nº 162354/05.

Ato: Convenio nº 011/06-SEINFRA

Objeto: Viabilizar atividades de ampliação Av. Presidente Kennedy

Partes: Estado do Piauí x Prefeitura Municipal do Estado

Órgão Intervieniente: Secretaria da Infra Estrutura do estado do Piauí – SEINFRA

Valor: Conforme Parcelamentos definidos no Plano de Trabalho em juntada ao Processo.

Outras Informações: Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA.

AUTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FORMA OU OPÇÃO: Dispensabilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

ENTIDADE SELECIONADA: Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitação – CERCAP.

MOTIVAÇÃO: Necessidade de Modernização da estrutura organizacional interna da SEAD.

OBJETO: Desenvolver estruturas organizacionais com vista a promover um modelo mais eficiente, eficaz, inteligente e pró-ativo, capaz de responder desafios da conjuntura social atual e futura, respondendo às exigências da sociedade.

VALOR: Hora Analista de Sistema – R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Hora Apoio – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Maiores Informações: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.

P. P. 0141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36/06

ESPÉCIE: I Termo Aditivo do Convênio Nº 210/05, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI. **OBJETO:** Prorrogar o Convênio Nº 210/05, por mais 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13.01.06 **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES - Secretária de Saúde Interina, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA - Prefeito.

P. P. 0147